



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inyra



CERTIFICO QUE

O Documento de N° DN: 361119
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inyra/RN.
Em 19/12/19
Responsáveis [assinatura]

DECRETO Nº 000361/19 de 12 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inyra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inyra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.630,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
05.01.04.122.0110.1.501-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanete	630,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	400,00
10	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00	-	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	5.630,00

[assinatura]

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00	-	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS			5.630,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2019

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D

